



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – 1º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital João Murilo de Oliveira, no município de Vitória de Santo Antão-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 04/2021-RT;

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021 (Hospital João Murilo de Oliveira).

Tais documentos subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital João Murilo de Oliveira, no 1º trimestre/2021, foram entregues à Gerência de Controle Interno (GCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 19/07/2021, através do Ofício DGMMAS nº 399/2021 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000146/2021-16.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital João Murilo de Oliveira, cujo Contrato nº 001/2012 encontra-se vigente através do 13º Termo Aditivo, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Traumato-Ortopedia (apenas na urgência), Pediatria e Obstetrícia. No Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Radiografia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Anatomia Patológica e Citopatologia. Já no ambulatório temos os serviços em Cardiologia, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Neonatologia, Mastologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Vacinação e Teste do Pezinho.

A Unidade, conforme o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e atendimentos Ambulatoriais), Indicadores de Qualidade (Qualidade de informação, Atenção ao usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de Recém-nascidos Vacinados com BCG e contra Hepatite B e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital João Murilo de Oliveira, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

| | ATIVIDADE REALIZADA | VALOR A PAGAR |
|-----------------------|---|--|
| INTERNACÃO | Acima do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
| | Menor que 55% do volume contratado | 55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
| URGÊNCIA / EMERGÊNCIA | Acima do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
| | Menor que 55% do volume contratado | 55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
| AMBULATÓRIO | Acima do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital |
| | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial |
| | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial |
| | Menor que 55% do volume contratado | 55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial |

Fonte: Anexo III do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2012.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência e Atendimentos Ambulatoriais realizados pelo Hospital João Murilo de Oliveira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 11º Termo

Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a meta contratada corresponde a 450 saídas/mês, 11.000 atendimentos de urgência/mês e 1.600 consultas ambulatoriais/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2021:** 79,33%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 b) **fevereiro/2021:** 80,22%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 c) **março/2021:** 95,11%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

| Saídas Hospitalares HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Janeiro a Março/2021 | | | |
|---|-----------------|-----------------|----------|
| Meses | janeiro | fevereiro | março |
| Contratado | 450 | 450 | 450 |
| Realizado | 357 | 361 | 428 |
| % Produção Médica (Contratado x Realizado) | 79,33% | 80,22% | 95,11% |
| Status da Meta | Não Cumprida | Não Cumprida | Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 1º Trimestre/2021 - Hospital João Murilo de Oliveira

1.2 Atendimentos à Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2021:** 137,25%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 b) **fevereiro/2021:** 131,89%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 c) **março/2021:** 120,65%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimento à Urgência

| Atendimentos de Urgência HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Janeiro a Março/2021 | | | |
|--|----------|-----------|----------|
| Meses | janeiro | fevereiro | março |
| Contratado | 11.000 | 11.000 | 11.000 |
| Realizado | 15.098 | 14.508 | 13.272 |
| % Produção Médica (Contratado x Realizado) | 137,25% | 131,89% | 120,65% |
| Status da Meta | Cumprida | Cumprida | Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 1º Trimestre/2021 - Hospital João Murilo de Oliveira

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2021:** 46,50%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 b) **fevereiro/2021:** 103,50%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

c) **março/2021**: 230,56%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – atendimentos Ambulatoriais

| Atendimentos Ambulatoriais HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Janeiro a Março/2021 | | | |
|--|-----------------|-----------|----------|
| Meses | janeiro | fevereiro | março |
| Contratado | 1.600 | 1.600 | 1.600 |
| Realizado | 744 | 1.656 | 3.689 |
| % Produção Médica (Contratado x Realizado) | 46,50% | 103,50% | 230,56% |
| Status da Meta | Não Cumprida | Cumprida | Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 1º Trimestre/2021 - Hospital João Murilo de Oliveira

Tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, deve-se considerar a Lei Complementar Nº 425 de 25/03/2020 em seu Art. 5º, que diz o seguinte:

“Art. 3º - § 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital João Murilo de Oliveira estão descritos no Anexo II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente. Os dois últimos são monitorados, mas sem valoração financeira.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratarem de requisitos de acompanhamento, não têm valoração financeira.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar.

d) Taxa de Cesarianas em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.

e) Proporção de Óbitos Maternos Investigados: objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.

f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados: acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.

g) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG: avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.

h) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia.

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

| RE SUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--|
| HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – JANEIRO A MARÇO/2021 | | | | | |
| INDICADORES DE QUALIDADE | CONTRATADO / META | Resultados nos meses | | | STATUS |
| | | janeiro | fevereiro | março | |
| 2.1. Qualidade da Informação | | | | | |
| 2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar | a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente. | 113,45% | 100,83% | 101,40% | A Unidade enviou as informações no prazo e atingiu o percentual mínimo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses. |
| 2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado) | a) 14% em clínica médica; b) 10% em clínica obstétrica e c) 7% em clínica pediátrica. | a) 100% b) 34,98% c) 19,11% | a) 100% b) 28,24% c) 18,87% | a) 100% b) 31,97% c) 7% | A Unidade enviou as informações no prazo e atingiu o percentual mínimo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses. |
| 2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado) | a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE. | 97,55% | 97,30% | 98,18% | No período em análise, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses. |
| 2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado) | | | | | |
| 2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário | a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses. |
| 2.2.2 Resolução de Queixa | a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente. | Sem queixa | Sem queixa | Sem queixa | Meta cumprida no período. |
| 2.3 Controle de Infecção Hospitalar | a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses |
| 2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas | a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses. |
| 2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados | a) 100% dos óbitos maternos investigados. | Sem óbitos | 100,00% | Sem óbitos | No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta. |
| 2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados | a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g. | 0,00% | 0,00% | 0,00% | No trimestre em análise a unidade não realizou análise; portanto não cumpriu a meta no trimestre¹. |
| 2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados | | | | | |
| 2.7.1 Hepatite B | a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida. | 99,12% | 105,38% | 105,83% | No trimestre em análise a Unidade alcançou o percentual mínimo apenas em fevereiro e março; portanto, não cumpriu a meta em todos os meses. |
| 2.7.2 BCG | a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta. | 98,62% | 100,56% | 99,53% | No trimestre em análise a Unidade alcançou o percentual mínimo apenas em fevereiro; portanto, não cumpriu a meta em todos os meses. |
| 2.8 Mortalidade Operatória | a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses. |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 1º Trimestre/2021 - Hospital João Murilo de Oliveira

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo do Contrato de gestão nº 001/2012, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos, Comissão de Ética Médica;

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Consta no Relatório Trimestral da DGMMAS, em seu item 06, que a Unidade no trimestre em análise teve em pleno funcionamento as Comissões de Análise de Prontuários Médicos, de Óbitos, de Controle de Infecção Hospitalar e

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), além do envio das atas das reuniões. Quanto à Comissão de Ética, o Relatório informa, em seu item 10, que a regularização está em tramitação no Conselho Regional de Medicina sob o protocolo CREMEPE nº 010445/2013.

Além disso, a DGMMAS informou que houve o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, do Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, do Núcleo de Engenharia Clínica, do Núcleo de Epidemiologia e do Núcleo de Segurança do Paciente.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital João Murilo de Oliveira não alcançou as metas de Saídas Hospitalares, Atendimentos Ambulatoriais, Proporção de Recém Nascidos Vacinados contra Hepatite B e BCG, o que gera apontamentos de desconto, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 05. Apontamento de Desconto

| Repassé Variável Hospital João Murilo de Oliveira 1º Trimestre/2021 | | | |
|--|------------------|-------------------|----------------------------|
| INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%) | | | R\$ 662.569,77 |
| Saídas Hospitalares (70% do Repasse de Produção) | | | R\$ 463.798,84 |
| Meses | Realizado | % Desconto | Descontos Apontados |
| janeiro | 79,33% | 10,00% | R\$ 46.379,88 |
| fevereiro | 80,22% | 10,00% | R\$ 46.379,88 |
| março | 95,11% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | | R\$ 92.759,77 |
| Atendimentos Ambulatoriais (10% do Repasse de Produção) | | | R\$ 66.256,98 |
| Meses | Realizado | % Desconto | Descontos Apontados |
| janeiro | 46,50% | 45,00% | R\$ 29.815,64 |
| fevereiro | 103,50% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| março | 230,56% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | | R\$ 29.815,64 |
| INDICADORES DE QUALIDADE (10%) | | | R\$ 331.284,89 |
| Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade) | | | R\$ 33.128,49 |
| Recém Nascidos Vacinados contra Hepatite B (5%) | | | R\$ 16.564,24 |
| Meses | Realizado | % Desconto | Descontos Apontados |
| janeiro | 99,12% | 100,00% | R\$ 16.564,24 |
| fevereiro | 105,38% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| março | 105,83% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | | R\$ 16.564,24 |
| Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade) | | | R\$ 33.128,49 |
| Recém Nascidos Vacinados BCG (5%) | | | R\$ 16.564,24 |
| Meses | Realizado | % Desconto | Descontos Apontados |
| janeiro | 98,62% | 100,00% | R\$ 16.564,24 |
| fevereiro | 100,56% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| março | 99,53% | 100,00% | R\$ 16.564,24 |
| TOTAL | | | R\$ 33.128,49 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 172.268,14 |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 1º Trimestre/2021 - Hospital João Murilo de Oliveira

No 1º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nºs 032/2021, 035/2021, 031/2021, 020/2021, que foram acatadas através dos Ofícios DGMMAS nºs 205/2021, 264/2021, 336/2021 assim não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 172.268,14**.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

5. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Com isso o Hospital João Murilo de Oliveira precisou se readequar para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, conforme o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, assinado em 03 de junho de 2020, que tem como objeto a disponibilização de 10 leitos de UTI e 10 leitos de enfermaria, destinados exclusivamente à Central de Regulação de Leitos do Estado perfazendo, para fins de custeio, o valor mensal de R\$ 682.200,71.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou os seguintes desempenhos:

- a) **Janeiro/2021: 63 atendimentos** realizados nas Enfermaria/UTI;
- b) **Fevereiro/2021: 50 atendimentos** realizados nas Enfermaria/UTI;
- c) **Março/2021: 76 atendimentos** realizados nas Enfermaria/UTI.

Tabela 06. Total de Internamentos - Covid-19

| Internamentos – Covid 19 Hospital João Murilo de Oliveira Janeiro a Março/2021 | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|
| Meses | Janeiro | Fevereiro | Março |
| Enfermaria | 38 | 24 | 45 |
| UTI | 25 | 26 | 31 |
| Total Internamentos | 63 | 50 | 76 |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos –Hospital João Murilo de Oliveira – 1º Trimestre/2021

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 04/2021-RT afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital João Murilo de Oliveira (HJMO), nos meses do referido trimestre de janeiro a março de 2020, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir*

um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017”.

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o trimestre em análise, a referida Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2012 – Hospital João Murilo de Oliveira**:

- 1) Analisando o anexo do Sistema de Gestão (“Atividade de Qualidade”), constatou-se que a Unidade não realizou a análise dos óbitos fetais ocorridos no período. Com isso, essa Comissão solicita correção do percentual para 0% nos três meses e do status da meta para “Não Cumprida”, bem como inclusão de apontamento de desconto.
- 2) A Comissão solicita informações a respeito da execução financeira do contrato no período analisado (repasse efetuados, situação de superavit/deficit, percentual gasto com RH).

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2012 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2021, exceto nos indicadores de Saídas Hospitalares (janeiro e fevereiro), atendimentos Ambulatoriais (janeiro), Proporção de Óbitos Fetais Analisados (todos os meses) e Proporção de Recém Nascidos Vacinados contra Hepatite B (janeiro) e BCG (janeiro e março). Apesar disso, o Hospital João Murilo de Oliveira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife 02 de agosto de 2021.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.713-7/SES

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 03/08/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 03/08/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 03/08/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 03/08/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15771096** e o código CRC **EFD07C8D**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongij, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: